

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Brasília/Campo Grande/Brasília e o pagamento de duas diárias e meia de viagem, referente ao período de 1º a 3 de dezembro de 2024, em favor do Ex.mo Sr. Juiz **BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO**, Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

ATO CSJT.GP.SG N° 89, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021* (Republicação)

Designa os integrantes do Comitê Nacional de Apoio às Contratações de bens e serviços de uso comum (CNGC), instituído por meio do Ato CSJT.GP.SG.NGC N.º 80, de 19 de outubro de 2021. (Redação dada pelo ATO CSJT.GP N.º 21/2024)

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando os termos do ATO CSJT.GP.SG.NGC N.º 80/2021, que instituiu o Comitê de Apoio à Gestão das Contratações do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Nacional de Apoio às Contratações de bens e serviços de uso comum (CNGC), instituído por meio do Ato CSJT.GP.SG.NGC n.º 80, de 19 de outubro de 2021, será integrado pelos seguintes servidores: (Redação dada pelo ATO CSJT.GP N.º 21/2024)

I - JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

II - JOÃO ADRIANO PINHEIRO DE SOUSA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;

III - MAÍSA BUENO MACHADO, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

IV - GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região; e

V - ANTÔNIO COSTA DA SILVA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. (Redação dada pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de outubro de 2021.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

*Republicado em virtude do ATO CSJT.GP N.º 21/2024 e do ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024.

ATO CSJT.GP.SG.CGCO N.º 10, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.* (Republicação)

Designa os integrantes dos Subcomitês Nacionais de Apoio à Gestão das Contratações do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O **VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a Resolução CNJ n.º 347, de 13 de outubro de 2020, que instituiu a Política de Governança das Contratações Públicas dos órgãos do Poder Judiciário;

considerando a Resolução CSJT n.º 364, de 29 de setembro de 2023, que instituiu a Política de Governança e Gestão das Contratações da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6000269/2023-00,

RESOLVE

Art. 1º Os Subcomitês Nacionais de Apoio à Gestão das Contratações do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, instituídos conforme o art. 25 da Resolução CSJT n.º 364, de 29 de setembro de 2023, serão compostos pelos dirigentes responsáveis pelas instâncias de governança das contratações de cada Tribunal Regional do Trabalho. (Redação dada pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024)

Parágrafo único. Os Tribunais Regionais do Trabalho deverão comunicar formalmente ao CSJT o servidor responsável pela instância de governança das contratações. (Redação dada pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024)

I - Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024

- a) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024
- b) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024
- c) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024
- d) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024

II - Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024

- a) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024
- b) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024
- c) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024
- d) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024
- e) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024
- f) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024
- g) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024
- h) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024
- i) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024

III - Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024

- a) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024
- b) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024
- c) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024

IV - Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024

- a) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024
- b) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024
- c) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024
- d) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024
- e) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024

V - Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024

- a) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024
- b) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024
- c) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024

Art. 2º Os coordenadores e vice-coordenadores dos Subcomitês Nacionais de Apoio à Gestão das Contratações do Conselho Superior da Justiça do Trabalho de que trata o artigo 1º serão designados pelo Comitê Nacional de Apoio à Gestão das Contratações (CNGC).

Art. 3º Os Subcomitês se reunirão, em caráter ordinário, bimestralmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação de seu Coordenador.

Art. 4º A Coordenadoria de Governanças de Contratações e de Obras (CGCO) desempenhará a função de Unidade de Apoio Executivo (UAE), a fim de realizar a gestão administrativa e cuidar de aspectos relativos à organização, à transparência e à comunicação dos Subcomitês.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Ministro Vice-Presidente no Exercício da Presidência
do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

* Republicado em virtude do ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024.

ATO CSJT.GP.SG N.º 69, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o Ato CSJT.GP.SG n.º 89/2021, que designa os integrantes do Comitê Nacional de Apoio à Gestão das Contratações de bens e serviços de uso comum da Justiça do Trabalho, e o Ato CSJT.GP.SG.CGCO n.º 10, de 23 de janeiro de 2024, que designa os integrantes dos Subcomitês Nacionais de Apoio à Gestão das Contratações do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o Ofício n.º DG/83/2024, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e o Ofício TRT-8ª/PRESI n.º 022/2024, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região; e

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6000898/2023-00,

RESOLVE: